



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 040, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Torna pública exoneração, a pedido, de Assessora Jurídica e Assistente Administrativa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 12.378/2010, que versa sobre a contratação de empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e

Considerando o resultado final do concurso público nº 01/2023, homologado por edital e publicado no site da FUNDATEC, banca examinadora do certame, em 11 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a exoneração, a pedido, em 15 de março de 2024, de Letícia Fernanda Costa Ferreira, Assessora Jurídica, matrícula 248, nomeada para o referido cargo através da Portaria Presidencial nº 008, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Nomear, para o cargo de Assessor Jurídico, HENRIQUE SILVEIRA MARTINS, classificado em 4º lugar na cota universal.

Art. 3º Tornar pública a exoneração, a pedido, em 20 de março de 2024, de SUZI RIGHES, Assistente Administrativa, matrícula 150, nomeada para o referido cargo através da PORTARIA Nº 148, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Art. 4º Nomear, para o cargo de Assistente de Atendimento e Fiscalização, LUIZ GUSTAVO RIGON, classificado em 8º lugar na cota universal.

Art. 5º Os candidatos nomeados por esta portaria deverão comparecer ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, sito a Dona Laura, nº 320, 15º andar, Porto Alegre/RS, para tomar posse, no prazo máximo de 15 dias, contados da data desta publicação, munidos dos documentos indicados pelo CAU/RS, sob pena de revogação desta portaria de nomeação, com a decorrente perda de todos os direitos à mesma.

Art. 6º O prazo para início de exercício é de 5 dias corridos, contados a partir da data da posse.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 20 de março de 2024.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 20/03/2024, às 14:16, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F62ED62F** e informando o identificador **0190034**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800
www.caurs.gov.br

00176.000506/2024-92

0190034v3